



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 006/2020

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que a enfermeira efetiva faz parte do grupo de risco com relação a pandemia Covid-19, declaração médica apresentada.

Considerando a excepcionalidade e a necessidade de contratação temporária para suprir vacância temporária, até passagem desse período crítico de pandemia.

Considerando a vaga é vinculada à Servidora Giseli Ferri, gestante, a priori a contratação ocorrerá por 30 dias, podendo e devendo ser prorrogada em caso de licença gestacional ou necessidade vinculada a pandemia.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de não haver processo seletivo vigente e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

**Enfermeira: 40 HORAS (vaga vinculada à servidora Giseli Ferri)**

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

**Art. 3º** A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 20/04/2020, ÀS 9:00 HORAS.

**Art. 4º** A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e



*Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC*  
*Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56*  
*E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br*



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

acompanhamento Jurídico.

**Art. 5º** Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/aperfeiçoamento	5,0
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	3,0 (máximo 10 anos)
Cursos de atualização na área de atuação período de 02/2018 à 02/2020	2,0
<b>Total</b>	<b>10,00</b>

Parágrafo Único: Após análise da documentação caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

**Art. 6º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 15 de abril de 2020.

  
**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br